



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmo. Sr. **CARLOS ALBERTO MACHADO**
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores - Laranjeiras do Sul - PR.

Na condição de Vereador deste Legislativo Municipal, e usando das atribuições que o cargo nos confere, vimos perante Vossas Excelências, apresentar o seguinte **Projeto de Lei**, o qual dado a sua natureza e relevância no que concerne o seu objetivo, esperamos a sua aprovação por unanimidade dos nobres Pares.

PL Nº 011/2023*

SÚMULA: Institui a "Semana Municipal da Agricultura Familiar" no município de Laranjeiras do Sul/PR e dá outras providências.

Art. 1. Fica instituída a "**Semana Municipal da Agricultura Familiar**" no município de Laranjeiras do Sul/PR a ser realizada, anualmente, na semana correspondente ao dia 25 de julho, quando é comemorado o "Dia Internacional da Agricultura Familiar", passando, com isso, a fazer parte do calendário das atividades oficiais do município.

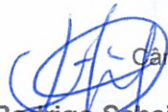
Art. 2. A Semana Municipal da Agricultura Familiar terá os seguintes objetivos:


- I – Apoiar e fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar no município de Laranjeiras do Sul, bem como suas formas associativas e/ou cooperativas de produção, gestão e comercialização;
- II – Promover políticas públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão da agricultura familiar no município;
- III – Aumentar a visibilidade da agricultura familiar e dos pequenos produtores, destacando a importância desta atividade na economia local;
- IV – Incentivar o aperfeiçoamento das técnicas de produção ao agricultor familiar, por meio de cursos, palestras e programas de capacitação;
- V – Apresentar e divulgar os produtos originados da agricultura familiar no âmbito municipal;
- VI – Criar espaços de debate para os agricultores em questões locais relacionadas com a agricultura familiar e o seu desenvolvimento.

Parágrafo único. As atividades poderão ser organizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura em parceria com as demais secretarias, bem como, com a Câmara Municipal de Vereadores, entidades, sociedade civil, demais órgãos governamentais das esferas federal e estadual, promovendo palestras, fóruns, seminários, eventos, cursos e outras atividades destinadas a divulgar e valorizar esta iniciativa, bem como a temática.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da publicação.


Rodrigo Scheis
Vereador PSD


Juvinha Viola
Vereador PSD

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308
www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 011/2023

28/04/2023

Apresenta-se este Projeto de Lei Ordinária, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal (LOM) e o Regimento Interno do Poder Legislativo, para atender o interesse da coletividade e criar "Semana Municipal da Agricultura Familiar" no município de Laranjeiras do Sul/PR a ser realizada, anualmente, na semana correspondente ao dia 25 de julho, quando é comemorado o "Dia Internacional da Agricultura Familiar", passando, com isso, a fazer parte do calendário das atividades oficiais do município.

Trata-se de projeto que visa responder aos anseios da comunidade para fortalecer a agricultura familiar em Laranjeiras do Sul.

Por todo o exposto, e sabendo do empenho de todos os Vereadores e Vereadora na promoção de atividades que prestigiem nossa comunidade, pedimos a todos, voto favorável, para a aprovação deste projeto que pretende potencializar a agricultura familiar em Laranjeiras do Sul.

Rodrigo Scheis
Vereador PSD

Juvinha Viola
Vereador PSD